



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.730, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**11.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação**

**2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social**

3.3.90.00.00.00.00.0080(71) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

**15.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**2.020 – Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente**

3.3.90.00.00.00.00.0080(88) – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 02 de Setembro de 2014.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretario de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---